

DESPACHO N.º 108/2022**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CIENTÍFICO DA UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM.**

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a eleição dos membros do Conselho Científico da Unidade de Investigação do Instituto Politécnico de Santarém (UI_IPSantarém), aprovado pelo Despacho n.º 99/2022, de 06 de setembro, o “(...) *processo de eleição dos membros do conselho Científico da UIIPS, é dirigido por uma mesa eleitoral, constituída e sediada em cada Escola do IPS, composta por três membros efetivos e três suplentes, nomeados por despacho do Presidente do IPS, de entre os docentes não elegíveis*”;

Considerando que, de acordo com o articulado no artigo 7.º n.º 2 do mesmo Regulamento, a “(...) *elaboração e publicitação dos cadernos eleitorais provisórios é promovida pelo Diretor da Escola, sendo a publicitação efetuada através do sítio do IPSantarém e das diversas Escolas na Internet, e afixação nos locais de estilo, devidamente assinalados, dos Serviços Centrais e das diversas Escolas*”;

Considerando que, nos termos do Calendário Eleitoral aprovado pelo Senhor Presidente do Instituto, a indicação das mesas eleitorais e a afixação dos Cadernos Eleitorais provisórios deveriam ter ocorrido a 21 de setembro de 2022;

Considerando que, devido ao volume de trabalho decorrente do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, com a conseqüente e natural mobilização dos recursos humanos necessários, se verificou um incumprimento generalizado dos prazos fixados no referido Calendário Eleitoral para indicação das Mesas Eleitorais e publicação dos Cadernos Eleitorais provisórios, com implicações ao nível de todos os atos subsequentes;

Determino:

- 1.º A alteração do Calendário Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Científico da UI_IPSantarém, nos termos constantes do anexo ao presente despacho, que dele passa a fazer parte integrante;
- 2.º A elaboração dos Cadernos Eleitorais, tendo como referência a data do início do Processo Eleitoral, no caso, o dia 15 de setembro de 2022;
- 3.º Tendo em conta o princípio do aproveitamento dos atos administrativos e da economia processual, a validade da constituição das Mesas Eleitorais remetida para

publicitação/afixação, sem prejuízo de poderem ser enviadas propostas de alteração às mesmas, até ao dia imediatamente anterior ao fixado para afixação dos Cadernos Eleitorais Provisórios (de modo a possibilitar a elaboração dos despachos de nomeação e a sua afixação na data prevista);

- 4.º Em conformidade com o previsto no Calendário Eleitoral, a apresentação de candidaturas à eleição dos membros para o Conselho Científico da UI_IPSantarém), decorre entre os **dias 19 e 26 de outubro de 2022**;
- 5.º Caso não sejam apresentadas candidaturas, dentro do prazo inicialmente fixado, deve considerar-se novo prazo de 5 dias que, para o efeito, se fixa, desde já, para o período de 27 de outubro a 03 de novembro de 2022 (artigo 8.º n.º 10, do Regulamento Eleitoral).

Mais se informa que o Regulamento e o Calendário Eleitoral, ora alterado, se encontram disponíveis, para consulta, no seguinte URL: https://www.ipsantarem.pt/idi/eleicoes-uiips_2022/.

Santarém, 06 de outubro de 2022.

O Presidente do IPSantarém,

(Prof. Doutor João Miguel Raimundo Peres Moutão)

ANEXO
CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO
Conselho Científico da Unidade de Investigação do IPSantarém

Ano 2022

Datas	Ações a Desenvolver
15.09.2022	Início do Processo Eleitoral. Afixação do Despacho do Presidente do IPSantarém e do Calendário Eleitoral
De 16.09.2022 a 10.10.2022	Manifestação de indisponibilidade para ser eleito (capacidade eleitoral passiva), junto da Direção da UO
11.10.2022	Despacho de nomeação das Mesas Eleitorais
11.10.2022	Afixação dos cadernos eleitorais provisórios
De 12 a 14.10.2022	Reclamação sobre os cadernos eleitorais provisórios
18.10.2022	Afixação dos cadernos eleitorais definitivos
Até 26.10.2022	Apresentação das candidaturas*
04.11.2022**	Divulgação do elenco provisório dos candidatos admitidos
De 07 a 11.11.2022	Reclamação sobre o elenco provisório dos candidatos admitidos
15.11.2022	Decisão das reclamações e afixação do elenco definitivo dos candidatos admitidos
22.11.2022	Ato eleitoral Contagem dos Votos Publicitação dos resultados eleitorais

* e ** Caso não haja candidaturas é aberto novo prazo de 5 dias para o efeito, incluído no prazo fixado para divulgação do elenco provisório dos candidatos admitidos (n.º 10 do artigo 8.º do Regulamento Eleitoral).